

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Jequié - Bahia – Procuradoria Geral do Município.

NOTIFICADA: EXPRESSO RIO DE CONTAS LTDA. CNPJ: 04.315.015/0002-80.

ENDEREÇO: Rua Ulisses Coelho Lima, s/nº, Km 03, Jequié – Ba.

CONTRATO DE CONCESSÃO: Concorrência nº 005/2014, Contrato de Concessão nº 90/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de apoio operacional, para prestação de serviços de mão de obra e prestação de serviço continuado de apoio às atividades operacionais e administrativas, que irá atender as necessidades de diversas secretarias deste município de Jequié – BA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - BA, por meio da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, prestigiando-se o princípio da supremacia do interesse público, bem como o princípio da continuidade da administração, vem determinar a NOTIFICAÇÃO da empresa Concessionária Expresso Rio de Contas, vencedora da Concorrência nº 005/2014, Contrato de Concessão nº 90/2015.

- 1 – Considerando que o serviço vem sendo prestado de forma inadequada ou deficiente;
- 2 – Considerando o descumprimento de cláusulas contratuais ou disposições legais ou regulamentares concernentes à concessão;
- 3 – Considerando a paralização paralisação do serviço ou concorrer para tanto;
- 4 – Considerando a perda das condições econômicas e operacionais para manter a adequada prestação do serviço concedido.

Resolve notificar a empresa que, suspenda a paralização vigente e retorne ao cumprimento do objeto da concessão no prazo de 12 (doze) horas, a contar da publicação desta notificação no Diário Oficial do Município, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, além de abertura de processo administrativo.

Decorrido o prazo do notificado, este sem êxito, seja determinado à imediata abertura de processo administrativo para a aplicação das sanções legais cabíveis, além de ser declarar a Caducidade da referida Concessão.

Jequié – Bahia, 10 de Agosto de 2022.

Daniel de Quadros Nogueira
Procurador Geral do Município
Decreto n.º 22.227